



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO:**

**Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;**

**Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;**

**Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas;**

**TORNAM PÚBLICA**

A convocação para Entrevista Devolutiva, na modalidade on-line, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme instruções desta convocação e demais instruções contidas no Edital 01/2019 e suas retificações.

- 1.** Será facultado ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de Entrevista Devolutiva.
- 2.** O candidato inapto, que tiver interesse em participar, deverá requerer a Entrevista Devolutiva através do e-mail [contato@ibfc.org.br](mailto:contato@ibfc.org.br), no período das **10h do dia 08/06/2020 até às 17h do dia 09/06/2020**, realizando os seguintes procedimentos:
  - a)** no assunto do e-mail inserir: PM Cabo de Santo Agostinho – Solicitação de Entrevista Devolutiva;
  - b)** fazer um texto simples solicitando a Entrevista Devolutiva. Este texto deve conter o nome do candidato, número de inscrição, telefone atualizado para contato e número do telefone do WhatsApp;
  - c)** dados do psicólogo que acompanhará a Entrevista Devolutiva, nos termos do item 6 deste edital: nome, nº do CRP, número de telefone do WhatsApp e E-mail.
- 3.** O candidato que não fizer a solicitação nos termos do item 2 não participará da Entrevista Devolutiva.
- 4.** A entrevista devolutiva será realizada em **11/06/2020**, na modalidade on-line. Os candidatos que fizerem a solicitação nos termos do item 2 receberão o informativo com o horário e as instruções para participação.
  - 4.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do que foi designado.
- 5.** Na ocasião da realização da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá apresentar ao psicólogo do IBFC o documento de identidade oficial com foto.
- 6.** Na realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. Os dados do Psicólogo que participará da Entrevista Devolutiva deverão ser fornecidos no Requerimento da Entrevista Devolutiva, nos termos do item 2.



- 6.1.** Para submeter-se à entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar a identidade profissional (CRP) original e válida ao Psicólogo do IBFC.
- 6.2.** A não apresentação dos documentos, nos termos definidos no item 6.1, impedirá o psicólogo de acompanhar o candidato.
- 7.** As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 8.** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato a propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 9.** Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não solicitaram entrevista devolutiva.
- 10.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso de sua avaliação, conforme previsto no item 11 do Edital.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 5 de junho de 2020